



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO**

**TERMO DE ADESÃO TRT7 nº 004/2024
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 131/2024 (CSJT)**

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 131/2024, REFERENTE À
IMPLEMENTAÇÃO DO "COMPROMISSO DE APOIO
INSTITUCIONAL À EMPREGABILIDADE DE
ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
PROVENIENTES DO PROGRAMA NOVOS
CAMINHOS/CNJ-TST-CSJT**

O **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao **Acordo de Cooperação Técnica** celebrado pelo **Conselho Nacional de Justiça, Corregedoria Nacional de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, referente à implementação do "Compromisso de Apoio Institucional à Empregabilidade de Adolescentes, Jovens e Adultos Provenientes do Programa Novos Caminhos/CNJ - TST - CSJT", comprometendo-se a implementar o referido Programa em âmbito regional.

O Presidente Desembargador **DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**, declara firme vontade de desenvolver ações voltadas à implementação do "Compromisso de Apoio Institucional à Empregabilidade de Adolescentes, Jovens e Adultos Provenientes do Programa novos Caminhos/CNJ - TST - CSJT", instituído pela Resolução/CNJ n. 534, de 10 de janeiro de 2024, seguindo as diretrizes estabelecidas pelos signatários do Termo de Cooperação Técnica, no sentido de:

- I)** Viabilizar, no âmbito do Tribunal aderente, oportunidades de empregabilidade a jovens acolhidos(as) e/ou egressos(as) de unidades de acolhimento integrantes do Programa Novos Caminhos/CNJ;
- II)** Promover, nos contratos de prestação de serviços terceirizados, celebrados ou aditivados pelo Tribunal, a reserva de, pelo menos, 5% (cinco por cento) das vagas para o público-alvo do Programa Novos Caminhos/CJ; e
- III)** Franquear, ao público-alvo do Programa Novos Caminhos/CNJ, pelo menos 5% (cinco por cento) das oportunidades de aprendizagem e de estágio, consubstancializadas pelo Tribunal.

1. ATUAÇÃO COORDENADA: O **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região** desenvolverá ações, coordenadas e supervisionadas pelo **Conselho Nacional de Justiça**, visando a implementação do "Compromisso de Apoio Institucional à Empregabilidade de Adolescentes, Jovens e Adultos Provenientes do Programa Novos Caminhos/CNJ - TST - CSJT".

2. GESTOR(A) LOCAL: A indicação do(s) gestor(es) será feita através de Portaria, regulamentada pelo Ato TRT7.GP nº 70/2024, e que doravante será(ão) responsável(eis) pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho correlato ao Acordo de Cooperação

Técnica ao qual se adere.

3. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com prazo final igual ao do Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 São responsabilidades gerais do CNJ:

- a) Monitorar o projeto; e
- b) Promover a articulação entre o TRT7 e o adequado TJ aderente ao Programa Novos Caminhos/CNJ.

4.2 São responsabilidades gerais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região:

- a) Promover a reserva de, pelo menos, 5% (cinco por cento) das vagas previstas nos contratos de prestação de serviços terceirizados celebrados ou aditivados pelo Tribunal para jovens acolhidos(as) e/ou egressos(as) de unidades de acolhimento integrantes do Programa Novos Caminhos/CNJ;
- b) Ofertar, ao público-alvo do Programa Novos Caminhos/CNJ, pelo menos 5% (cinco por cento) das oportunidades de aprendizagem e de estágio, consubstancializadas pelo Tribunal; e
- c) Gerar e controlar os dados estatísticos relativos às contratações realizadas a partir do presente Termo de Adesão, disponibilizando ao CNJ e ao CSJT para compilação, sempre que solicitado.

5. PLANO DE TRABALHO: Para atingir os objetivos deste ACORDO, o **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região** se compromete a cumprir o Plano de Trabalho, que o integra para todos os fins e efeitos de direito, contendo, detalhadamente, as metas, o cronograma de execução, as responsabilidades assumidas e as demais informações necessárias à consecução do "Compromisso de Apoio Institucional a Empregabilidade de Adolescentes, Jovens e Adultos Provenientes do Programa Novos Caminhos/CNJ -TST - CSJT".

Parágrafo único. O Plano de Trabalho poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os PARTÍCIPES, sempre que identificarem a necessidade de aperfeiçoar a execução do presente ACORDO, respeitado seu objeto.

6. PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será divulgado pelo **CNJ** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei N. 14.133/21.

E, por estar de pleno acordo, a parte assina o presente Termo de Adesão, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza, data da assinatura digital.

**DURVAL CESAR
DE VASCONCELOS
MAIA:40184**

Assinado de forma digital
por DURVAL CESAR DE
VASCONCELOS MAIA:40184
Dados: 2024.11.05 16:32:07
-03'00'

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Desembargador Presidente do TRT 7ª Região